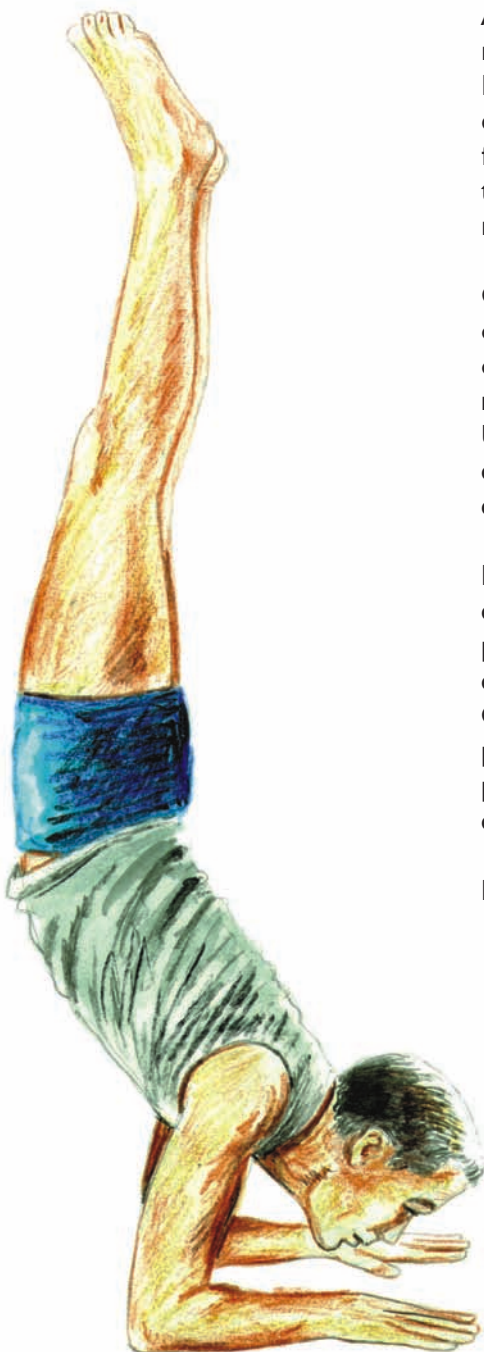


YOGA

Caminho aberto para os Profissionais de Educação Física



A intensa procura pelas academias de Yoga em nossos dias, aliada às prescrições da Lei nº 9696/98, abriu um enorme filão no mercado de trabalho para os Profissionais de Educação Física. Como a sociedade vem ficando cada vez mais exigente quanto à qualidade de serviços que lhe são prestados pelos mais diversos profissionais, os formados em Educação Física têm seu lugar garantido em muitas modalidades que trabalham com atividades físicas, por sua formação nas áreas da saúde e da psicomotricidade. O futuro do ensino do yoga está com os profissionais de Educação Física.

Graças ao conhecimento aprofundado nas áreas científica, metodológica e didática obtido em curso de graduação, os profissionais de Educação Física estão habilitados a candidatar-se a um curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, nas áreas profissional e de "docência de ensino superior de yoga", como o que a Universidade Castelo Branco (UCB-RJ), em parceria com a Confederação Nacional de Yoga do Brasil (CONYB), está realizando em seu campus da Barra da Tijuca, desde o início de Setembro, de acordo com a Resolução nº 01 de 03 de abril de 2001.

Essa pós-graduação em yoga, na UCB, está, também, aberta a todos os portadores de diploma de curso superior. O curso de especialização torna os seus concluintes professores universitários, habilitando-os a lecionar disciplinas em curso de graduação e de pós-graduação em yoga. Adicionalmente, através do convênio entre a CONYB e o Sistema CONFED/CREFs (CREFI), poderão tornar-se professores de posturas yóguicas em academias aqueles que comprovadamente (com carteira profissional, contrato de trabalho ou documento de fé pública) ministravam aulas de yoga, três anos antes da regulamentação (Setembro de 1998).

Entre os objetivos desta pós-graduação em yoga estão:

- a. A difusão da filosofia do yoga, numa perspectiva holística, capaz de engendrar uma práxis transformadora tanto nos indivíduos quanto na educação;
- b. A capacitação de profissionais de Educação Física com conhecimentos e habilidades específicas de yoga, a fim de que possam aplicá-los em seu cotidiano pessoal e profissional;
- c. A especialização de profissionais graduados em diversas áreas do ensino superior, no campo do yoga, para que futuramente possam exercer atividades de ensino e pesquisa em cursos superiores, e como profissionais em academia.

10 Vantagens do Convênio CONYB/Sistema CONFED/CREFs



Professor Coutinho
em Dhanurāsana -
"pose do arco"

O corpo docente do curso é altamente especializado nos vários ramos do yoga, Vedanta e Sânscrito, Dakshina, Tantra, Física Quântica, Filosofia, Psicologia, História, Ciências Sociais da Educação, Metodologias Didáticas, Psicopedagogia, Educação Física e Holística, contando com três doutores, dois livres-docentes, dois doutorandos, três mestres, além de professores especialistas com mais de trinta anos de prática em diversas áreas do yoga.

O currículo divide-se em três módulos: yoga e filosofia; yoga e ciência e yoga e educação, fornecendo uma visão clara do yoga (teórica e prática) através de quinze disciplinas e três seminários, abrangendo dezoito unidades de conhecimento, oriental e ocidental.

A grande inovação trazida por esse curso para os profissionais de Educação Física é que, graças a esta especialização em yoga (incluindo o conhecimento profundo da filosofia, tradição, e na sua abrangência psicofísica), eles poderão popularizar a prática do yoga, introduzindo-o nos sistemas educacionais fundamental e médio. Com isso, poderemos melhorar a qualidade da vida e da saúde das pessoas e reduzir a violência que campeia na sociedade brasileira. Hoje, o yoga é elitizado, pois sua prática é restrita a academias e os privilegiados podem pagar e ter acesso a tão preciosa sabedoria milenar da Índia.

Informações: (21)2406-7732/2406-7784

internet: www.castelobranco.br

e-mail: roseanea@castelobranco.br

A realização do convênio de parceria e cooperação técnica entre a CONYB e o CONFED não tem outro objetivo senão amparar legalmente aqueles colegas mais antigos que militam no yoga, proporcionando-lhes a regulamentação profissional. Aqueles que têm muitos anos de magistério de yoga, mas não o podem comprovar com carteira assinada ou contrato de trabalho, poderão entrar em contato com a CONYB, que irá elaborar uma lista de profissionais de reconhecida capacidade e comprovada experiência, a qual será entregue ao CONFED.

Mesmo assim, quatro Associações, então filiadas à CONYB, mas que depois se desligaram, votaram contra, por só verem desvantagens em tal convênio. Opondo-se a elas, o IHOCEP, que busca estudar profundamente as questões relacionadas a nossos colegas e ao yoga, mostrou as vantagens que o yoga, os profissionais e a sociedade obteremos. Quem votou contra o convênio, votou contra a regulamentação profissional de nossos yoguins mais antigos, muitos deles pioneiros na implantação dessa filosofia milenar em nosso país. Por oito a quatro vencemos os "contras", e aqui estão as dez vantagens sintetizadas:

- 1 Proteção e respaldo legal para os yoguins que não podem comprovar tempo de serviço;
- 2 Reconhecimento oficial dos profissionais de yoga pela regulamentação profissional;
- 3 Reconhecimento científico perante a sociedade e por parte da comunidade científica;
- 4 Consideração do yoga como uma disciplina acadêmica;
- 5 Organização e fortalecimento da classe;
- 6 Participação do yoga no ensino oficial, começando a ser ministrado nas escolas por professores de Educação Física atualizados em academias e com curso de especialização em yoga;
- 7 Melhoria da qualidade do ensino do yoga;
- 8 Redução da violência na sociedade graças à disseminação do yoga;
- 9 Fim da elitização e democratização do acesso ao yoga no Brasil e
- 10 Fiscalização da profissão com base em critérios profissionais e meritocráticos.